



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROEG/REITORIA/UFR N° 24, DE 31 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23853.004309/2023-38

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2023 1ª Edição
PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS EM 2023 (1º semestre)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, ambas portarias alteradas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes** do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023 1ª Edição nos cursos superiores de graduação presenciais da Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2023, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UFR nº 36, de 22 de junho de 2021, com o Parecer nº 00083/2023/GAB/PFUFR/PGF/AGU, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas remanescentes de ações afirmativas (L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14) do Processo Seletivo SISU 2023 1ª Edição, regido pelo EDITAL REITORIA/UFR N° 2, de 10 de fevereiro de 2023, foram remanejadas para o tipo de vaga L5 (candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente de renda), em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

1.2. Para esse processo seletivo de ingresso a graduação, que trata esse edital, não será incorporada a Bonificação Estadual da UFR, para quem optar a ação de ampla concorrência (AO).

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, na página de ingresso no endereço eletrônico da UFR: <https://ufr.edu.br/ingresso/>.

1.4 O candidato deverá conhecer todos os dispostos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhida.

1.4.1 A efetivação da inscrição e matrícula institucional do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 Será permitida a inscrição do candidato que participou, com aproveitamento, em uma das **últimas 5 (cinco)** edições do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM 2022, 2021, 2020, 2019, 2018**), sendo permitida apenas uma inscrição por CPF, para fins de consultas o candidato deverá acessar a página do INEP pelo endereço eletrônico <https://enem.inep.gov.br/participante/#/> para apurações dos seus exames do que rege esse edital.

1.5.1. Para esse processo seletivo de ingresso a graduação, que trata esse edital, não serão aceitas inscrições habilitadas de ENEM Treineiro.

1.5.2 O candidato que realizou mais de uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período de 2018 a 2022, deverá selecionar uma das edições da qual participou para realizar a sua inscrição. A UFR considerará para efeito do presente edital, obrigatoriamente, os critérios de presença em todos os dias de prova e nota da redação maior que (0) zero.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 EVENTOS	
ATIVIDADE:	DATA:

Publicação do edital on-line em: https://ufr.edu.br/ingresso/	31/05/2023
Recurso contra o edital no sistema SEI/UFR: https://ufr.edu.br/sei/	01/06/2023
Publicação do resultado do(s) recurso(s) contra o edital: https://ufr.edu.br/ingresso/	02/06/2023
Período de inscrição on-line ao processo seletivo em: https://ufr.edu.br/ingresso/	05/06/2023 a 12/06/2023
Publicação do resultado (deferidos e indeferidos) das inscrições on-line: https://ufr.edu.br/ingresso/	14/06/2023
Período de recursos dos resultados (indeferidos) das inscrições on-line: https://ufr.edu.br/ingresso/	16/06/2023
Publicação do resultado final do processo de inscrições on-line: https://ufr.edu.br/ingresso/	19/06/2023
PRIMEIRA CONVOCATÓRIA	
Publicação da convocatória dos candidatos aprovados:	20/06/2023
Período para os candidatos aprovados apresentarem/entregarem de forma presencial os documentos para efetivação da matrícula institucional no 1º semestre letivo de 2023: Local: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFR Horário de atendimento presencial: das 07h00 as 11h00 e das 13h00 s 17h00. Endereço: Avenida dos Estudantes, 5055, Cidade Universitária, Rondonópolis (MT), CEP: 78736-900. Bloco Administrativo (Prédio da Reitoria). Localização: Clique aqui	22/06/2023; 23/06/2023; 26/06/2023; e 27/06/2023
Publicação do resultado dos ausentes na entrega da documentação presencial para efetivação da matrícula institucional no 1º semestre letivo de 2023: Atenção: Os candidatos ausentes nas convocatórias para efetivação da matrícula institucional estão automaticamente eliminados do processo seletivo que rege esse edital.	29/06/2023
Publicação do resultado das efetivações das matrículas institucionais no 1º semestre letivo de 2023. Para consultar sua matrícula institucional clique aqui	30/06/2023
SEGUNDA CONVOCATÓRIA	
Publicação da convocatória dos candidatos aprovados:	03/07/2023
Período para os candidatos aprovados apresentarem/entregarem de forma presencial os documentos para efetivação da matrícula institucional no 1º semestre letivo de 2023: Local: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFR Horário de atendimento presencial: das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00. Endereço: Avenida dos Estudantes, 5055, Cidade Universitária, Rondonópolis (MT), CEP: 78736-900. Bloco Administrativo (Prédio da Reitoria). Localização: Clique aqui	04/07/2023 a 07/07/2023
Publicação do resultado dos ausentes na entrega da documentação presencial para efetivação da matrícula institucional no 1º semestre letivo de 2023: Atenção: Os candidatos ausentes nas convocatórias para efetivação da matrícula institucional estão automaticamente eliminados do processo seletivo que rege esse edital.	08/07/2023
Publicação do resultado das efetivações das matrículas institucionais no 1º semestre letivo de 2023. Para consultar sua matrícula institucional clique aqui	10/07/2023

2.2. Conforme disposto na Resolução CONSEPE/UFR nº 27, publicada em 22 de maio de 2023, o início das aulas do primeiro semestre letivo do ano de 2023, ocorrerá em 05 de julho de 2023, constante no endereço eletrônico da UFR <https://ufr.edu.br/estudante/calendario-academico/>

3. DAS VAGAS

3.1. Os cursos e os respectivos quantitativos de vagas remanescentes disponíveis para ingresso estão descritos no Anexo deste Edital.

3.2. As vagas deste Processo Seletivo são destinadas para:

3.2.1. **Ação Afirmativa (L5) – candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal);**

3.2.2. **Ampla Concorrência (A0) – candidatos egressos de qualquer instituição de Ensino Médio.**

3.2.2.1. Não será incorporada a Bonificação Estadual da UFR para quem optar a ação de ampla concorrência (A0).

3.3. A UFR procederá à classificação dos candidatos inscritos neste Edital prioritariamente pelas notas comprovadas pelo INEP, conforme participação no processo do exame no ENEM e de acordo com o tipo de vaga em que o candidato se inscreveu.

3.4. Compete, exclusivamente ao candidato, certificar-se que atende a todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para concorrer a uma das Vagas Remanescentes do Processo Seletivo SiSU/2023 1ª Edição para ingresso na UFR no 1º semestre de 2023, o candidato deverá ter participado de pelo menos uma das últimas **5 (cinco) edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2022, 2021, 2020, 2019, 2018)** e se inscrever no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital.

4.2. Para realizar a inscrição, que será exclusivamente pela internet, o candidato deverá acessar a página de ingresso no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/> e optar por um único curso de graduação de oferta, no qual pretenda ingressar, conforme Relação de Oferta, Curso, Turno e Tipo de Vaga – Ampla concorrência (A0) ou candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independente de renda (L5) – e Número de Vagas, conforme Anexo deste Edital.

4.3. Uma vez efetivada a inscrição, alterações não serão permitidas, podendo o candidato cancelar e realizar uma nova inscrição apenas durante o período de inscrições conforme disposto no cronograma, mediante acesso ao sistema de Seleção e Ingresso, por meio da identificação e da senha cadastrada pelo candidato, disponibilizado na página de ingresso no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>

4.4. A inscrição deverá ser realizada somente de forma eletrônica, no período em que corresponde o cronograma deste edital, observado o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

4.4.1 É terminantemente proibido realizar a inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4.5. A UFR não se responsabilizará por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do **CANDIDATO** acompanhar a situação de sua inscrição on-line.

4.6. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato da sua inscrição on-line e pela apresentação presencialmente de todos os documentos, pelo seu tipo de vaga, conforme exigidos neste edital no ato da efetivação da matrícula institucional.

4.7. Documentos a serem preenchidos e enviados eletronicamente, conforme item 4.6:

4.7.1. Formulário de Inscrição on-line, a ser preenchido eletronicamente no Sistema de Seleção e Ingresso da UFR.

4.8. Durante o procedimento de inscrição é de responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Inscrição, preenchido eletronicamente no Sistema de Seleção e Ingresso, disponível em <https://ufr.edu.br/ingresso> em conformidade com este Edital e as orientações presentes na página eletrônica do ingresso no portal da UFR.

4.9. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

4.9.1	Não tiver participado em pelo menos uma das edições dos últimos 5 (cinco) anos (2022, 2021, 2020, 2019, 2018) do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Consultar a base do INEP pelo link https://enem.inep.gov.br/participante#!/
4.9.2	Não constar na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou que apresentar nota 0 (zero) nas edições do ENEM consideradas neste Edital. Consulta no link do INEP https://enem.inep.gov.br/participante#!/
4.9.3	Tiver nota 0 (zero) na Redação nas edições do ENEM consideradas neste Edital. Consultar a base do INEP pelo link https://enem.inep.gov.br/participante#!/
4.9.4	Não preencher o Formulário de Inscrição on-line no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.10. A inscrição do candidato, no Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023 1ª Edição para ingresso na UFR no 1º Semestre de 2023, implica o consentimento da utilização e da divulgação de suas notas e das informações prestadas relativas à edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada para o candidato concorrer a uma das vagas ofertadas neste Edital.

4.11. A relação das inscrições DEFERIDAS será divulgada, conforme estipulado no cronograma, disposto neste edital, na página de ingresso no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>

4.12. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição on-line conforme descrito no item 9 deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Específico para a seleção de candidatos às vagas de que trata este Edital, será efetuado, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerando-se uma das edições dos últimos 5 (cinco) anos (2022, 2021, 2020, 2019, 2018) em que o candidato obteve a maior pontuação global (somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas + os pontos obtidos na Redação), condicionada à nota da Redação ter sido maior que 0 (zero).

5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação global (somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas + os pontos obtidos na Redação) do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de acordo com o tipo de vaga escolhido, conforme subitem 3.2 deste Edital.

5.2.1. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ordem decrescente da pontuação global obtida pelo candidato na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada pelo Sistema de Seleção e Ingresso da UFR, de acordo com o estabelecido no subitem 1.4.1 deste Edital;

b) A pontuação global obtida pelo candidato na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada pelo Sistema de Seleção e Ingresso da UFR, deverá ser superior a 0 (zero).

5.2.2. Em caso de empate na classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate será feito com base no seguinte critério:

a) Maior pontuação na Redação; e

b) Persistindo o empate, será considerada a ordem cronológica dos candidatos.

5.3. Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, a prioridade de matrícula será do candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos ou do candidato de menor renda familiar, quando mais que um candidato preencher o critério inicial, nos termos do § 2º, do art. 44 da Lei nº 9.394/1996.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1. As convocações para a matrícula institucional, detalhada no item 7 deste Edital, obedecerão a ordem de classificação de acordo com o tipo de vaga escolhida pelo candidato.

6.2. As convocações para matrícula institucional presencial serão publicadas na página de ingresso no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/> nas datas estabelecidas no cronograma constante do item 2 deste Edital.

6.3. O candidato classificado e convocado deverá realizar sua matrícula institucional presencial no setor Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFR, deverá apresentar todas as documentações exigidas de acordo com o tipo de vaga para o qual foi selecionado, nas datas e horários estabelecidos no cronograma deste edital.

6.4. A UFR reserva-se ao direito de realizar 2 (duas) convocações de matrícula institucional, de forma presencial, conforme cronograma constante do item 2 deste Edital, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, proveniente das vagas ociosas pelo tipo de vaga da não ocupação da primeira convocatória.

6.5. As convocações para matrícula institucional presencial do presente Edital poderão ser realizadas até 10 dias letivos do início do primeiro semestre letivo de 2023 de acordo com o calendário acadêmico vigente.

6.6. Em caso de impossibilidade de ingresso no período acadêmico em que houve a convocação, o colegiado de curso deverá indicar trancamento de matrícula do estudante em caráter especial, reservando a garantia de sua vaga para início dos estudos em período letivo subsequente.

6.6.1 A possibilidade de trancamento prevista no item 6.6. é de competência exclusiva do Colegiado de Curso.

6.6.2. O trancamento de matrícula não será permitido no período letivo de ingresso salvo às exceções permitidas pela Resolução CONSEPE/UFR nº 15/2022.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações relacionadas a este Edital, inclusive publicação do cronograma e eventuais alterações, bem como, das convocações para matrícula institucional, de forma presencial.

7. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

7.1. Para a efetivação da matrícula institucional, todos os candidatos convocados deverão apresentar cópias legíveis frente e verso, quando houver, e os originais para as devidas conferências, de forma presencial na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFR, conforme disposto no cronograma constante neste edital, conforme item 4.6, obrigatoriamente com as seguintes documentações:

7.1.1	Documento Oficial com foto
7.1.2	CPF - Cadastro de Pessoa Física
7.1.3	Comprovante de residência
7.1.4	Título de Eleitor com os comprovantes da última votação eleitoral do ano de 2022 ou a Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE, com a situação de Quite com a Justiça Eleitoral - (apresentação obrigatória para os

	maiores de 18 anos na data da matrícula institucional)
7.1.5	Certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos na data da matrícula institucional
7.1.6	Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio
7.1.7	Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado

7.2. Em caso de candidato estrangeiro enviar, conforme item 4.6, obrigatoriamente a seguinte documentação, frente e verso (quando houver):

7.2.1	Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;
7.2.2	Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte;
7.2.3	Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior);
7.2.4	Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula;
7.2.5	Comprovante de situação cadastral do CPF - Cadastro de Pessoa Física
7.2.6	Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação;
7.2.7	Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR.

7.3. Além da documentação exigida no item 4.7, os candidatos que concorrem às vagas reservadas para ações afirmativas deverão enviar os documentos obrigatórios para comprovação dos requisitos necessários para a **modalidade L5 (candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente na rede pública de ensino - municipal, estadual ou federal)**, conforme item 3.2 deste Edital.

7.4. O candidato terá a sua matrícula indeferida quando:

7.4.1. Apresentar documentação parcial no período presencial para efetivação da sua matrícula institucional, não serão aceitas até que o candidato apresente todas as documentações exigidas, caso venha extrapolar o prazo da matrícula institucional correspondente a sua convocatória e não as apresente estará automaticamente eliminado do processo de ingresso como rege esse edital.

7.4.2. Não apresentar todas as documentações, conforme seu tipo de vaga, exigida no item 4.7 e 7.1 e aos candidatos estrangeiros ao item 4.7 e 7.2 deste Edital.

7.4.3. Não comprovar por meio de documentação exigida neste Edital a conclusão do ensino médio.

7.5. Após as documentações serem aceitas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, o candidato terá sua Matrícula Institucional processada no sistema acadêmico da UFR, e poderá acompanhar pelo sistema SUAP pelo link https://suap.ufr.edu.br/ufr/consultar_matricula/

7.6. Não serão aceitos encaminhamentos de documentos por parte dos candidatos para efetivação da matrícula institucional de forma eletrônica, sejam por: e-mail, processo SEI, via sistema da UFR ou alheio a ela.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos pela UFR para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409/2016, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

8.2. Reconhece-se como escola pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19 da Lei Federal nº 9.394/1996, criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

8.2.1. O candidato que cursar simultaneamente o Ensino Médio em escolas públicas e privadas ou que tenham cursado apenas em escolas privadas e obtiveram a Certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA ou exame similar, visando burlar o sistema de

cotas, terá a matrícula cancelada, em conformidade com o disposto na Ação Civil Pública nº 0812986-23.2020.4.05.8100.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (PROEG/UFR) contra:

9.1.1. Este Edital; e

9.1.2. Indeferimento de inscrições on-line, quanto as informações da edição do ENEM adotada pelo **CANDIDATO** no Sistema de Gestão de Ingresso da UFR.

9.2. Em qualquer uma das etapas previstas no subitem 9.1, o recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, ou por procurador/representante legalmente constituído, conforme datas definidas no cronograma no item 2 deste Edital.

9.3. Os recursos contra o descrito no subitem 9.1.1 deste Edital, deverão ser protocolados pelo candidato via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), acessado no sítio da UFR (<https://ufr.edu.br/>) > Sistemas Integrados > Sei > SEI – Usuário Externo, opção do processo **RECURSO AO PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO**, para que sejam remetidos eletronicamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFR, para análise, dentro dos prazos estabelecidos no item 2 deste Edital.

9.4. Os recursos contra o descrito no subitem 9.1.2 deste Edital, deverão ser protocolados pelo candidato via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), acessado no sítio da UFR (<https://ufr.edu.br/>) > Sistemas Integrados > Sei > SEI – Usuário Externo, opção do processo **UFR: RECURSO A INSCRIÇÃO DO PROC SELET. ESPECÍFIC**, para que sejam remetidos eletronicamente à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA/PROEG) da UFR, para análise, dentro dos prazos estabelecidos no item 2 deste Edital.

9.5. Os recursos previstos no subitem 9.1 deste Edital deverão conter:

9.5.1. Argumentação lógica e consistente, dados pessoais e contato do impetrante (telefone e e-mail);

9.5.2. Comprovante de inscrição devidamente assinado e digitalizado, bem como indicação do curso/turno/de oferta da vaga a qual está concorrendo.

9.5.3. Comprovantes da base do sistema do INEP, quanto as informações que comprovem seus dados como inscrito, a relação de presença e notas obtidas na edição do ENEN adotada pelo candidato na sua inscrição no Sistema de Gestão de Ingresso. Consulta pelo link <https://enem.inep.gov.br/participante/#/>

9.6. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

9.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, de contexto e diferente do estipulado nos subitens 9.1 e 9.2 deste Edital.

9.8. Os recursos serão respondidos nos prazos previstos no cronograma constante do item 2 deste Edital.

9.9. Não caberá recursos a serem interpostos pelos candidatos na fase da matrícula institucional de forma presencial na UFR.

9.10. É de responsabilidade do candidato acompanhar, pela página eletrônica do processo seletivo específico de que trata este Edital, a publicação do resultado dos INDEFERIDOS e as datas estipuladas no cronograma constante do item 2 deste Edital .

9.11. Se mantido o resultado de INDEFERIMENTO em qualquer etapa prevista no subitem 9.1, não caberá novo recurso administrativo e o candidato será automaticamente eliminado desse processo seletivo de ingresso à graduação da UFR.

10. DO CANCELAMENTO DA VAGA OU MATRÍCULA

10.1. Haverá a perda da vaga ou o cancelamento da matrícula nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o candidato não enviar quaisquer dos documentos exigidos para a matrícula presencial no prazo estabelecido bem como aqueles apresentados fora do padrão e ilegíveis, conforme subitem 7.4 deste Edital.

10.1.2. Quando a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFR não obtiver a validação dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma e Histórico Escolar devidamente registrado) junto às escolas que expediram os documentos.

10.1.3. Quando o candidato, após matriculado institucionalmente, NÃO comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentar qualquer justificativa junto à Coordenação do Curso de Graduação.

10.1.4. Ao final do período letivo de ingresso do estudante no respectivo curso, aquele que não obtiver aproveitamento em pelo menos um componente curricular (disciplina) e, ainda não efetivar a renovação de matrícula por meio do sistema acadêmico no período letivo subsequente, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

10.1.5. Quando ocorrer o previsto no subitem 11.4 e seus subitens.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso/>

11.2. A qualquer tempo a inscrição e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

- 11.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos apresentados submete o candidato à perda da vaga e às penalidades legais previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 11.4. De acordo com o estabelecido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.
- 11.4.1. No caso de a UFR constatar que o candidato selecionado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital ocupe, simultaneamente, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo território nacional, irá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
- 11.4.2. Se após o prazo estipulado no subitem 11.4.1 deste Edital o candidato selecionado neste Processo Seletivo Específico não comparecer ou não optar por uma das vagas, a UFR providenciará o cancelamento:
- I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
- II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.
- 11.4.3. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no subitem 11.4.2, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.
- 11.5. O candidato deverá estar ciente que os cursos de graduação da UFR poderão oferecer atividades práticas e de estágio em turnos diversificados de funcionamento de curso.
- 11.6. Todas as operações de tratamento de dados pessoais conduzidas durante o Processo Seletivo Específico para ocupação de vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023 na 1ª Edição, ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (denominada “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.
- 11.7. A Universidade Federal de Rondonópolis, tomará todas as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.
- 11.7.1 Os candidato(a)s que se inscreverem no presente edital autorizam a Universidade Federal de Rondonópolis (mediante aceite no formulário de inscrição), a encaminhar informes de oportunidades de vagas previstas em outros editais que tratam de processos seletivos de ingresso da UFR.
- 11.8. Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Universidade Federal de Rondonópolis, mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.
- 11.9. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos apresentados submete o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades legais previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 11.10. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) divulgará na página de ingresso no endereço <https://ufr.edu.br/ingresso/> sempre que necessário, edital complementar e/ou retificações referentes ao Processo Seletivo Específico para ocupação de vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2023 na 1ª Edição, de que trata este edital.
- 11.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Rondonópolis, após parecer técnico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG.
- 11.12. Faz parte deste Edital o **Anexo** em que consta a Relação de oferta: Cursos/Turno/Tipo de Vaga/Número de Vagas.



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Coelho de Lima, Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação - PROEG/UFR**, em 31/05/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172126** e o código CRC **43283E91**.

ANEXO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL PROEG/REITORIA/UFR Nº 24, DE 31 DE MAIO DE 2023

RELAÇÃO DE OFERTAS

CURSOS	TURNO	TIPO DA VAGA	Nº VAGAS
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	NOTURNO	A0	5
ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	NOTURNO	L5	19
BIBLIOTECONOMIA - BACHARELADO	NOTURNO	A0	16
BIBLIOTECONOMIA - BACHARELADO	NOTURNO	L5	20
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	INTEGRAL	A0	2
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO	INTEGRAL	L5	14
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	NOTURNO	A0	2
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	NOTURNO	L5	11
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO	NOTURNO	L5	12
ENFERMAGEM - BACHARELADO	INTEGRAL	A0	2
ENFERMAGEM - BACHARELADO	INTEGRAL	L5	7
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - BACHARELADO	INTEGRAL	A0	4
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - BACHARELADO	INTEGRAL	L5	11
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	INTEGRAL	A0	4
ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO	INTEGRAL	L5	16
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	NOTURNO	A0	17
GEOGRAFIA - LICENCIATURA	NOTURNO	L5	26
HISTÓRIA - LICENCIATURA	NOTURNO	A0	12
HISTÓRIA - LICENCIATURA	NOTURNO	L5	17
LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA	MATUTINO	A0	6
LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA	MATUTINO	L5	15
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA	VESPERTINO	A0	16
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA	VESPERTINO	L5	23
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	A0	6
MATEMÁTICA - LICENCIATURA	NOTURNO	L5	16
MEDICINA - BACHARELADO	INTEGRAL	A0	1
MEDICINA - BACHARELADO	INTEGRAL	L5	3
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	MATUTINO	A0	10
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	MATUTINO	L5	20
PSICOLOGIA - BACHARELADO	INTEGRAL	A0	3
PSICOLOGIA - BACHARELADO	INTEGRAL	L5	11
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO	NOTURNO	L5	4
ZOOTECNIA - BACHARELADO	INTEGRAL	A0	2
ZOOTECNIA - BACHARELADO	INTEGRAL	L5	11
TOTAL GERAL DE VAGAS			364